

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CCH**  
**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E LETRAS**

**EDITAL 01/2016**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE**  
**CADASTRO DE RESERVA PARA DESIGNAÇÃO DE**  
**DOCENTES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E**  
**LETRAS**

A Chefia do Departamento de Comunicação e Letras da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), na pessoa da Professora Maria de Lourdes Guimarães de Carvalho, no uso de suas atribuições, torna público a quem interessar a abertura do Edital 01/2016 de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para designação de professor(a) de educação superior a ser designado, temporariamente, observado o disposto no Art.37, IX, da Constituição Federal, o Art. 20, I, da Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei Estadual n.º 10.254/90 e ainda a Resolução n.º158–CEPEX/2015, para ministrar aulas nas áreas de Letras/Linguística (Língua Portuguesa, Fonética e Fonologia, Semântica); Letras (Libras, Língua e Cultura Latinas, Línguas Estrangeiras Modernas: Espanhol, Línguas Estrangeiras Modernas: Inglês, Estudos Literários, Literatura Brasileira, Teoria da Literatura, Literatura Portuguesa, Crítica Literária, Literatura e Outros Sistemas Semióticos, Literatura Hispano-Americana e Literaturas Estrangeiras Modernas: Inglês) nos Cursos de Letras Português, Letras Inglês e Letras Espanhol da Universidade Estadual de Montes Claros, nos campi de Almenara, Espinosa, Januária, Montes Claros e Unaí.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Os(as) candidatos(as) deverão atender ao disposto neste edital, além do

disposto no Regimento Geral da Unimontes e na Resolução nº 158/Cepex 2015, no que for aplicável.

- 1.2. O(a) professor(a) selecionado(a) por meio deste edital será designado(a) pela Unimontes por tempo determinado, de acordo com as necessidades do Departamento de Comunicação e Letras, não gerando, portanto, vínculo efetivo no exercício da função.
- 1.3. A Banca Examinadora será composta pela Comissão de Seleção do Departamento de Comunicação e Letras que é formada por, no mínimo três e máximo cinco professores do departamento. A Banca será soberana e terá poder de decisão.
- 1.4. O candidato aprovado deverá assumir atividades no Departamento de Comunicação e Letras referentes às necessidades do Curso de Graduação em todos os Campi, conforme necessidade do Departamento.
- 1.5. Para a efetivação do contrato, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, disponibilidade de regime de trabalho (20 ou 40 horas) e respectivos horários (vespertino e/ou noturno) **conforme requerido pelo Departamento.**
- 1.6. O Resultado final da seleção será divulgado por meio de Lista de aprovados por ordem de classificação no dia **11/02/2016** – a partir das **18h no sítio [www.unimontes.br](http://www.unimontes.br)**.
- 1.7. Este processo seletivo terá a validade de 02 (dois) anos.
- 1.8. Os candidatos aprovados no presente processo seletivo, que vierem a ser designados, deverão se submeter à Avaliação de desempenho, conforme Art. 3º da RESOLUÇÃO/Cepex 158/2015.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ocorrerão nos dias **03/02/2016 e 04/02/2016**, das **13 às 19 horas**.

2.2. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por procuração no Departamento de Comunicação e Letras, Campus Darcy Ribeiro, Av. Ruy Braga, s/n, Vila Mauriceia, Montes Claros (MG), CEP: 39440-000.

2.3. No ato da inscrição, o(a)candidato(a) deverá apresentar em envelope lacrado, devidamente identificado com o seu nome e o nome do curso pleiteado no processo seletivo todos os documentos encadernados na ordem estabelecida no item 2.4 deste edital.

2.3.1 – O candidato deverá numerar todos os documentos constantes no envelope acrescentando a data, o local e assinatura.

**Nota 01:** *A conferência da documentação é de responsabilidade do candidato estando o departamento isento desta ação.*

2.4. Dentro do envelope deverão ser acondicionados os seguintes documentos:

- a) Formulário próprio de inscrição (preenchido e assinado).
- b) Comprovante de GRADUAÇÃO (com declaração de autenticidade).
- c) Comprovante de MAIOR TITULAÇÃO na área/subárea (mestrado ou doutorado com declaração de autenticidade).
- d) Comprovação de tempo de efetivo exercício como docente no ensino superior público.
- e) Comprovação de tempo de efetivo exercício como docente em cursos de pós-graduação (*lato e stricto sensu*), caso haja.
- f) 01(uma) cópia do *Curriculum Lattes* atualizado.
- g) Declaração de Disponibilidade de Horário (próprio punho).
- h) Cópia dos documentos pessoais: Carteira de Identidade; CPF; certidão de nascimento ou casamento; Título de Eleitor; Comprovação de quitação com a justiça eleitoral; Comprovante de Endereço; certificado de reservista (para

candidatos do sexo masculino); 01 (uma) Foto 3X4 recente.

2. 5 - Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) atesta concordância ao disposto no presente Edital, ao disposto no Regimento Geral da UNIMONTES e ao disposto na Resolução nº.158–CEPEX/2015 que trata desta matéria.

### **3. DA SELEÇÃO**

3.1. A seleção será realizada por uma Comissão Avaliadora, constituída por no mínimo 3(três) e no máximo 5(cinco) professores(as) do Departamento de Comunicação e Letras, especificamente para esse fim.

3.2. A Comissão Avaliadora terá decisão terminativa sobre a qualificação e capacitação do(a) candidato(a) para o exercício do cargo.

3.3. O Processo Seletivo abrangerá:

3.3.1. Observadas as áreas e subáreas do Departamento de Comunicação e Letras, a análise de Currículo será feita conforme o Art. 2º da Resolução nº. 158– CEPEX/2015.

3.3.2. Na análise do currículo será considerada a titulação e o tempo de trabalho docente da seguinte forma:

I Titulação na área/subárea, com a seguinte pontuação:

- Candidato portador do título de doutor: 50 pontos.
- Candidato portador do título de mestre: 40 pontos.
- Candidato portador do título de especialista: 30pontos.

a) Para o candidato que apresentar mais de um título, prevalece o título de maior pontuação.

b) Quando o título não for na mesma área/subárea a pontuação será de 50%.

**II** Tempo de efetivo exercício como docente no ensino superior público, com a seguinte pontuação:

- 10 (dez) anos ou mais de experiência no ensino superior público: 50 (cinquenta) pontos.

- De 1 (um) a 9 (nove) anos de experiência no ensino superior público: 5 (cinco) Pontos por ano.

- Experiência em cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu*: 5 (cinco) pontos por ano.

#### **4. DO RESULTADO**

4.1. A soma dos pontos da **TITULAÇÃO** e do **TEMPO DE TRABALHO** comporá a pontuação final de cada candidato, sendo eles classificados em ordem decrescente.

4.2. O resultado da seleção será divulgado até as 18 horas do dia 05 de fevereiro de 2016, por meio de lista afixada no Departamento de Comunicação e Letras e na página da Unimontes.

4.3. Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade.

#### **5. DOS RECURSOS**

5.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas improrrogáveis, contadas a partir da divulgação oficial do resultado. Os recursos deverão ser encaminhados por carta assinada pelo(a) candidato(a) ao Chefe do Departamento de Comunicação e Letras, Professora Maria de Lourdes Guimarães de Carvalho.

- 5.2. Os recursos serão avaliados por Comissão específica, constituída por professores efetivos do Departamento e os resultados serão divulgados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Por se tratar de processo seletivo para reserva de vagas a aprovação neste processo seletivo não gera direito à designação.
- 6.2. A designação dependerá da existência de vagas, autorização das instâncias competentes da Unimontes, bem como do cumprimento de todos os pré-requisitos legais por parte do(a) candidato(a).
- 6.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo que vierem a ser designados(as) para as funções docentes na Unimontes deverão submeter-se à Avaliação do Docente(A.D.), organizada pelo departamento e aplicada ao final de cada semestre letivo, conforme Art. 3º da Resolução nº.158–CEPEX/2015.
- 6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.
- 6.5. Os documentos citados neste edital podem ser acessados nos links:

<http://www.unimontes.br/arquivos/legislacao/regimentogeral.pdf>

[http://unimontes.br/images/stories/arquivos/resolucoes/cepex/2015/resolucao\\_cepex158.pdf](http://unimontes.br/images/stories/arquivos/resolucoes/cepex/2015/resolucao_cepex158.pdf)

Montes Claros (MG), 02 de fevereiro de 2016.

Maria de Lourdes Guimarães de Carvalho  
Chefe do Departamento de Comunicação e Letras  
Unimontes



EDITAL 01/2016- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO DE  
DOCENTE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E LETRAS

**ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome do(a) Candidato(a):

Carteira de Identidade:

CPF:

Endereço: Av./Rua

Complemento:

CEP:

Bairro:

Cidade:

UF:

Telefone fixo:

Celular:

Endereço eletrônico (e-mail):

Formação (Curso de Graduação)/Instituição:

Mestrado/Instituição:

Doutorado/Instituição:

Declaro conhecer o Edital 01/2016 que rege o Processo Seletivo Simplificado para Designação de Docente do Departamento de Comunicação e Letras e solicito minha inscrição.

Montes Claros (MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



EDITAL 01/2016- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO DE  
DOCENTE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E LETRAS

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro para fins específicos de posse junto à Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes que tenho disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender às necessidades do Departamento de Comunicação e Letras, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno; conforme requisito para investidura no cargo de Professor de Educação Superior, estabelecido pelo Edital que rege o certame, Item 2.4, “g”.

Por ser verdade firmo a presente, ciente de que me responsabilizo por qualquer dano ou efeito causado por esta declaração.

Montes Claros, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Assinatura